



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 9 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (MORSHA EMY), de 27/01/17 até 28/01/17, por prejudicar os competidores JOE PITT e RASTREABILIDADE na partida (Art.140);
- b) Proibir de correr o animal **ITAPIUNA**, até 08/02/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- c) Determinar que os animais **ESQUÍ, MR. HOBBIT, LEAVING VEGAS, VONTADE DE MATAR** e **TOO WILD**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- d) Advertir a treinadora **C.RESENDE** (BARULHENTO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 13 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (DOCE PIMENTA), no dia 27/01/17, por prejudicar o competidor DESEJADO GREAT nos primeiros 150 metros (Art.140);
- b) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (INFLOW) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar os jóqueis **L.S.MACHADO** (QUINTINO), **J.JAMES** (DESEJADO GREAT) e **C.LAVOR** (LOBO DO MAR) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Determinar que os animais **VALENTE MAGEE** e **KIRÔ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 14 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (ENTUSIASTA), de 24/01/17 até 31/01/17, por atraso para fazer a pesagem (1º compromisso) (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (BRINCANTE), de 27/01/17 até 28/01/17, por prejudicar as competidoras HIJA DE LA LUNA e ECLÉTICA nos últimos 300 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (JOLIE ANGEL), no dia 27/01/17, por prejudicar a competidora FANCY BELLE nos primeiros 20 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **J.COELHO** (CAPITÓLIO), no dia 27/01/17, por prejudicar o competidor COMBUSTIBLE nos primeiros 200 metros (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **M.BRUNO** (PRIME), no dia 27/01/17, por prejudicar o competidor GEORGE VALENTIN na partida (Art.140);
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (AVOANTE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (FANCY BELLE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar os jóqueis **I.CORREA** (FANCY BELLE) e **W.BLANDI** (ISIS EGIPCIA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **STAR ALICE**, até 13/02/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- j) Proibir de correr o animal **HIJA DEL SUN**, até 29/01/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- k) Determinar que os animais **INTRAMUROS, VOADOR AMIGO, ÉCRAN MAGIQUE, VALENTINUS, KAREMINA** e **KUSKO CAT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- l) Advertir o treinador **R.MARQUES** (ISIS EGIPCIA), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107);
- m) Advertir o treinador **I.C.SOUZA** (JULIA GIRL), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 15 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **J.RIBEIRO** (MARÉ ALTA), de 24/01/17 até 31/01/17, por prejudicar competidor KNOWLEDGE nos 50 metros finais com alteração do resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **W.PIMENTEL** (NOSSA ALEGRIA), de 27/01/17 até 28/01/17, por prejudicar a competidora LADY MARILAN nos 50 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (PODEROSA ROYALTY), no dia 27/01/17, por prejudicar a competidora VELOCIDADE PURA na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **J.JAMES** (OUTRO IRMÃO), no dia 27/01/17, por prejudicar o competidor DOM CASMURRO nos 50 metros finais (Art.140);

Referentes ao programa de 15 de JANEIRO de 2017

- e) Multar os treinadores **J.C.SAMPAIO** (KOLA) e **AD.MENEGOLO** (BRIGHT CLARA) em R\$60,00, por atraso para fazerem o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (BOUNTY HUNTER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (CÉU DE BRIGADEIRO) em R\$20,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- h) Multar os jóqueis **M.GONÇALVES** (PODEROSA ROYALTY) e **I.CORREA** (VELOCIDADE PURA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem ;
- i) Multar o jóquei **I.CORREA** (HANDLER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **I.CORREA** (DANISH MILL) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem ;
- k) Multar os jóqueis **N.CUNHA(SP)** (GUITAR SERENADE) e **I.CORREA** (ENVOI DE FLEURS) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **I.CORREA** (EL SHAKLAN) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **M.SOARES** (ROYAL CLASS) em R\$255,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **V.GIL** (EVERY LAST DIME) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- o) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (NIKKI BEACH) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- p) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (DOM CASMURRO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (LIGHTMAKER) e **I.CORREA** (BRIGHT CLARA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- r) Proibir de correr o animal **NIKKI BEACH**, até 14/02/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- s) Advertir o treinador **L.ESTEVES** (VOADOR MAGEE), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 16 de JANEIRO de 2017

- a) Multar o jóquei **A.RAMILO** (EUAMOTUDOISSO) em R\$285,00, por excesso de peso na pesagem ;
- b) Multar o treinador **C.OLIVEIRA** (IRENE BOA) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09).

Em 17 de JANEIRO de 2017

- a) Resolve a Comissão de Corridas aceitar as explicações do treinador **L.J.REIS** (DIAMANTE DO FAXINA) e estornar a multa de R\$500,00 publicada no Boletim Oficial nº 76 de 10/01/17, letra "e";
- b) Multar o treinador **A.CASTILLO** em R\$220,00 por deixar cão de sua propriedade transitando nas pistas no horário das corridas. No caso de reincidência a multa será em dobro;
- c) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 5º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 6º páreo (Listed) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 7º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º, 8º e 11º lugares

Páreos sorteados:

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 9º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 10º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 421 - Domingo - 15/01/2017 - 11º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 17/01/2017